



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Diretoria de Gestão da Informação
Divisão de Arquivos

Memorando 63/2012/DARQ

Chapecó (SC), 27 de Agosto de 2012.

Ao

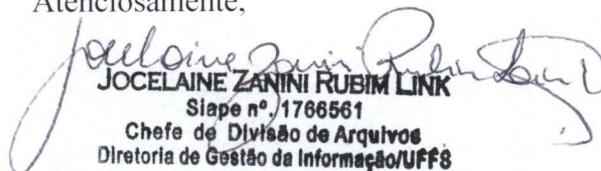
Secretário Especial de Tecnologia e Informação

Assunto: **Acréscimo de parágrafo único no Art. 1º da Resolução Nº 008/CONSUNI, de 11 de abril de 2011 que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFSS.**

Senhor,

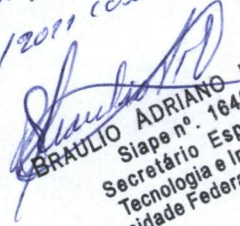
1. Solicitamos encaminhamento as instâncias pertinentes da UFSS e ao órgão CONSUNI para apreciação da alteração do Art. 1º da Resolução mencionada, tendo em vista a necessidade da UFSS adequar-se as decisões do Arquivo Nacional no que se refere as orientações sobre Código de Classificação e Temporalidade dos Documentos das IFES e da Administração Pública Federal ;
2. Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

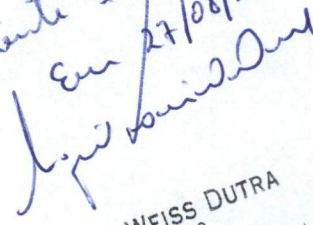
Atenciosamente,


JOCELAINE ZANINI RUBIM LINK
Siape nº. 1766561
Chefe de Divisão de Arquivos
Diretoria de Gestão da Informação/UFSS

Chefe da Divisão de Arquivos

Ass. CR.
Encaminhado para apreciação
a alteração sugerida no
parágrafo único do
Art. 1º da resolução
08/2011 CONSUNI.


BRAULIO ADRIANO DE MELLO
Siape nº. 1645173
Secretário Especial de
Tecnologia e Informação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Conte 2 de acordo
em 27/08/2012


SIGRID KARIN WEISS DUTRA
Siape nº. 115682
CRB 14/093
Diretora de Gestão da Informação
Universidade Federal da Fronteira Sul



Documento 63/DARQ/UFFS/2012

Origem

Órgão: UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor: DARQ - Divisão de Arquivos
Responsável: JOCELAINE ZANINI RUBIM LINK
Data encam.: 27/08/2012 às 09:44

Destino

Órgão: UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor: DGI - Diretoria de Gestão da Informação

Despacho

Motivo: Para encaminhamento
Despacho: Memorando sugerindo acréscimo de parágrafo único no Art. 1º da Resolução Nº 008/CONSUNII, de 11 de abril de 2011 que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS



Documento 63/DARQ/UFFS/2012

Origem

Órgão: UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor: DGI - Diretoria de Gestão da Informação
Responsável: JOSIANE WEBER
Data encam.: 27/08/2012 às 10:07

Destino

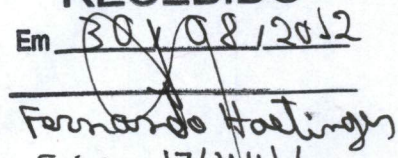
Órgão: UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor: SETI - Secretaria Especial de Tecnologia e Informação

Despacho

Motivo: Para encaminhamento
Despacho: Ciente e de acordo.

*À SECOC
para inclusão na
pauta do CONSUNI.
30/08/2012*


KELLY CRISTINA BENETTI TONANI TOSTA
Siape nº. 2583184
.Chefe do Gabinete do Reitor
Universidade Federal da Fronteira Sul

RECEBIDO
Em 30/08/2012

Fernando Hastings
Siape 1764416



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 005/2013 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 008/2011-
CONSUNI.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 008/2011-CONSUNI, como segue:

Onde se lê:

“Art. 1º Aprovar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS, conforme Anexos I e II desta Resolução”.

Leia-se:

“Art. 1º Aprovar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único Os anexos I e II poderão, a qualquer tempo, sofrer alterações estabelecidas pelo Arquivo Nacional, cabendo à UFFS atender as readequações”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário



Documento 63/DARQ/UFFS/2012

Origem

Órgão: UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor: SOC - Secretaria dos Órgãos Colegiados
Responsável: STEFANI DAIANA KREUTZ
Data encam.: 05/03/2013 às 14:20

Destino

Órgão: UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor: DARQ - Divisão de Arquivos
Responsável: JOCELAINE ZANINI RUBIM LINK

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Solicitação atendida pela Res. nº 005/2013-CONSUNI (anexada a este documento).